



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO
TÉCNICO-ACADÊMICO
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)**

EDITAL Nº 18/2022 – PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) torna público o presente edital e convoca os discentes matriculados nos cursos de **Belas Artes, Comunicação/Jornalismo, Letras, Matemática e Sistemas de Informação**, a participarem do processo de chamada pública para concessão de 2 (duas) bolsas de apoio técnico-acadêmico, **por um período de 12 (doze) meses**, para atuarem junto à Comissão Própria de Avaliação (CPA). O presente edital sustenta-se no Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

Este Edital tem como objetivo identificar e selecionar discentes dos cursos de graduação presencial da UFRRJ de **Belas Artes, Comunicação/Jornalismo, Letras, Matemática e Sistemas de Informação** que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, que tenham disponibilidade de atuarem por até 16 (dezesseis) horas semanais como apoio técnico junto à CPA, com a seguinte distribuição de vagas:

- 01 vaga para atuar na área de **Análise de dados** da CPA.
- 01 vaga para atuar na área de **Comunicação** da CPA

2. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado via formulário eletrônico (vide item 2.1.1). Para este fim específico e constará de três etapas: inscrição, análise de documentos e análise de currículo. Uma quarta etapa, sob a forma de entrevista, poderá ser criada de acordo com a necessidade da referida comissão. O resultado será homologado pela comissão de seleção instituída por portaria emitida pela PROAES para esse fim, constituída por 03 membros tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano. Informações sobre o processo seletivo, sobre homologações de inscrições,

sobre a necessidade de uma quarta etapa e sobre os resultados, bem como o presente edital, constarão no sítio eletrônico da CPA (<https://www.cpa.ufrj.br>), na "Home Page" da UFRRJ, na página da PROAES, no mural do campus Seropédica P1, 3º andar, galeria 131 e no mural do 3º andar, onde compra ticket para almoço, campus Nova Iguaçu. Caberá aos(às) candidatos(as) acompanhar o desenrolar do processo seletivo.

2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição deverá ser realizada com preenchimento e envio de cópias dos documentos para o formulário eletrônico do https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdSHpEkNVWP1BoZM7DN4j0ZjGlyhejdI3a1DvnnWJAXKLmFg/viewform?usp=sf_link. O período de inscrição será iniciado no dia **02/09/2022** e terminará às 16 (dezesseis) horas do dia **11/09/2022**. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da PROAES, na página da UFRRJ e no site da CPA (<https://www.cpa.ufrj.br>).

2.1.1. Documentação a ser enviada

- a. atestado de matrícula, com a planilha de horários do período 2022-1;
- b. histórico escolar informativo atualizado;
- c. Para comprovação de vulnerabilidade os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES: declaração dos setores responsáveis por estas bolsas;
- c. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e. declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis (Anexo 1);
- f. conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança**;
- g. carta de apresentação das motivações para atuar no desempenho de atividades junto à CPA;
- h. currículo com comprovantes de participação acadêmica (encontros estudantis, semanas acadêmicas, congressos, pesquisas, cursos, oficinas, eventos culturais etc.), se houver.

2.2. Dos critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- a. estar regularmente matriculado nos cursos de graduação elencados neste edital;
- b. disponibilidade, comprovada na tabela de horários, para cumprir a carga horária exigida de 16 horas semanais;
- c. estar matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas no período previsto para vigência da bolsa;

d. comprovar vulnerabilidade conforme previsto pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES).

e. o candidato **SÓ** poderá se inscrever para a seleção de uma única bolsa.

2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

a. entrega e análise da documentação no ato da inscrição – **02/09/2022** a **11/09/2022**

b. entrevista *online* CASO A COMISSÃO VERIFIQUE A NECESSIDADE (<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/thais-gallo>) a ser realizada em **15/09/2022 às 14h** por membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA)

2.4. Da avaliação dos documentos

A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Na ausência de comprovação, a atividade incluída no currículo não será pontuada. Não será aceita a inclusão de documentos após o prazo estipulado neste edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

2.4.1 Parâmetros para avaliação de documentos

Atividades	Pontuação
Carta de Intenção – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento	30 pontos
Análise de Currículo – atividade de monitoria (Por semestre de atividade)	2 pts. cada (Máximo 20 pontos)
Análise de Currículo – atividade de pesquisa (estágios, bolsas de IC/IC voluntária e afins), por semestre de atividade	2 pts. cada (Máximo 20 pontos)
Análise de Currículo – atividade de extensão (estágios, bolsas e afins), por semestre de atividade	2 pts. cada (Máximo 20 pontos)
Participação em eventos, publicação de resumos e afins	0,1 cada (Máximo 10 pontos)
TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)	

2.4.2 Parâmetros para avaliação da entrevista (CASO A COMISSÃO VERIFIQUE A ANECECESSIDADE)

Parâmetros avaliados	Pontuação	Total
1. Conformidade com o perfil do bolsista	50 pontos	
2. Interesse no trabalho a ser desenvolvido	50 pontos	
TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)		

2.5. Do resultado

O resultado da seleção será divulgado na “Home Page” da UFRRJ, na página da PROAES, na página eletrônica da CPA (<https://www.cpa.ufrj.br>), no mural do campus Seropédica P1, 3º andar, galeria 131 e no mural do campus Nova Iguaçu até **às 18h do dia 16 de setembro de 2022**. A indicação do bolsista aprovado no formulário online será realizada no período de **19 a 23 de setembro de 2022**.

A vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por interesse da CPA, em conformidade com a vigência e renovações do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa.

Vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera, elaborada a partir desse processo seletivo.

3. DO VALOR DAS BOLSAS

Para carga horária de 16 horas, o valor da bolsa é de R\$ 320,00 de acordo com as Normas vigentes na Portaria nº380/GR de 24 de abril de 2014.

4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

Bolsista 1 – Auxiliar na análise de dados da autoavaliação da CPA; auxiliar na confecção de questionário; auxiliar elaboração de metodologia qualitativa; participar das reuniões do Grupo de Trabalho (GT) Metodologia; auxiliar na realização do Planejamento da CPA; auxiliar na elaboração de estratégia de sensibilização dos discentes da UFRRJ; auxiliar no planejamento dos seminários e cursos de sensibilização da comunidade acadêmica (Café Rural com a CPA).

Bolsista 2 – Auxiliar na criação de conteúdos e sensibilização da comunidade acadêmica; auxiliar na inserção de informações nas redes sociais (*Instagram, Facebook, youtube* e outros) e sítio eletrônico da CPA; auxiliar na elaboração de planejamento da comunicação da CPA a médio e longo prazo; participar das reuniões da CPA e do Grupo de Trabalho (GT) Comunicação; auxiliar no planejamento dos seminários e cursos de sensibilização da comunidade acadêmica (Café Rural com a CPA).

4.1 DO PERFIL DOS(AS) BOLSISTAS

O(a) candidato(a) a bolsista deve atender ao seguinte perfil e possuir as seguintes habilidades:

1) Atuação dinâmica em Grupos de Trabalho (GT) voltados para comunicação, capacitação, análise de dados e planejamento na área de avaliação e desempenho institucional. Trabalho em equipe participativa.

Bolsista 1 – Análise de Dados

- a) ter facilidade para trabalhar com planilhas, em atividades como: elaboração de tabelas, de gráficos, construção de filtros, obtenção dados, modelação e refinamento, relacionar dados em tabelas diferentes, consolidação de dados em intervalos e manuseio de fórmulas;
- b) saber trabalhar com bases de dados;
- c) ter conhecimento de estatística básica e como utilizá-la em planilhas eletrônicas;
- d) ter familiaridade e saber lidar com algum software estatístico, como spss, ou linguagem de programação R;
- e) ter facilidade em análise de dados e elaboração de texto científico;
- f) ter interesses por assuntos ligados à educação, gestão universitária no setor público, à formação acadêmica de ensino superior e a processos planejamento e avaliação institucional.

Bolsista 2 - Comunicação

- a) trabalho em equipe;
- b) habilidade para planejar e executar;
- c) proatividade e boa comunicação;
- d) habilidade analítica para interpretação de dados quantitativos e qualitativos;
- e) habilidade de escrita de conteúdo para site e redes sociais;
- f) habilidade para trabalhar com criação e design (layout, templates, arte, etc) para comunicações em diferentes conteúdos e mídias;
- g) capacidade para produção e edição de vídeos;
- h) capacidade de organização de eventos online e presenciais;
- i) habilidade para desenvolvimento de relatórios simples;
- j) uso de editor de texto, planilha e apresentação (Microsoft ou outro);
- k) editor simplificado de imagens, áudio e vídeo (como Canvas, Audacity, etc)
- l) uso de web conferência;
- m) gerenciamento das redes sociais e acompanhamento de relatório de desempenho;
- n) noções de *webdesigner* e *wordpress*;
- o) noções sobre avaliação institucional;
- p) conhecimento de formatação e elaboração de textos;
- q) competência para capacitar outros membros da equipe, compartilhando conhecimento;
- r) interesse por acompanhamento de legislação e regulamentação na área de Educação.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- a. a não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista;

- b. desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- c. trancamento ou cancelamento de matrícula;
- d. abandono do curso;
- e. esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- f. prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme Código Disciplinar Discente;
- g. transgressão disciplinar grave;
- h. mobilidade acadêmica;
- i. não cumprimento das determinações estabelecidas pela direção da CPA;
- j. Recusa a vacinação de novas doses recomendadas pelos protocolos sanitários do estado do RJ ou município de Seropédica.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros (PROAF) e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, 26 de agosto de 2022.

Prof^a. Juliana Arruda

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

Anexo I

Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu

_____,
matrícula nº _____, CPF nº _____,
declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico junto à CPA, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

ASSINATURA